



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE**  
**MINAS GERAIS**

**EDITAL Nº 118/2019**  
**COMPLEMENTAR PROCESSO SELETIVO 2019/2**  
**CURSOS SUPERIORES-SiSU**

**Convocação de candidatos da Lista de Espera para ocupação de vagas ofertadas pelo**  
**SiSU nos cursos superiores do IFSULDEMINAS**

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, conforme Edital Nº 55/2019, de 07 de junho de 2019, convoca, neste edital complementar, os candidatos da Lista de Espera do SiSU, a manifestarem o interesse na vaga do respectivo curso e realizarem a matrícula, conforme convocação pessoal, seguindo a ordem da lista de espera.

**1. Local das matrículas**

**1.1.** A matrícula dos candidatos aos cursos de **Bacharelado em Medicina Veterinária, Licenciatura em Ciências Biológicas e Tecnologia em Cafeicultura**, ofertado pelo Campus Muzambinho, será realizada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Muzambinho, localizado à Estrada Muzambinho, Km 35, Bairro Morro Preto, na Secretaria do Campus das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30.

**2.** Todos os candidatos da lista de espera do SiSU dos cursos do IFSULDEMINAS serão contactados via e-mail e, **caso manifestem interesse pela vaga**, serão convocados pessoalmente pelo responsável da Secretaria do Campus para procederem à matrícula.

**2.1.** A secretaria realizará o contato com o candidato, conforme a ordem de classificação da Lista de Espera, e agendará a matrícula, que deverá ser realizada no prazo máximo de 48h da convocação. No caso de candidato que concorra às vagas destinadas à ação afirmativa L2 e L6 será agendada, no mesmo dia da matrícula, reunião para verificação da autodeclaração de preto ou pardo.

**2.2.** No caso de candidatos que concorram às vagas destinadas à ampla concorrência, o candidato poderá ser representado por procurador, com procuração original devidamente reconhecida em cartório. Em caso de candidatos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, este poderá ser representado por seus pais ou por representante legal que detenha a guarda do candidato (devidamente e documentalmente comprovada).

**2.3.** Para candidatos que concorram às vagas destinadas à ação afirmativa L2 e L6 não é possível fazer-se representar por procurador. O comparecimento pessoal é obrigatório sob pena de eliminação do presente edital e liberação da vaga para o próximo candidato.

**2.3.1.** Da mesma maneira é obrigatória a participação dos candidatos que concorrem às vagas destinadas a essas ações afirmativas, na reunião com a comissão que fará a averiguação da autodeclaração de preto ou pardo, sob pena de eliminação aos que faltarem ou se recusarem a participar da referida reunião.

**2.4.** Para os candidatos que concorram às vagas destinadas a ação afirmativa L2 e L6 é possível apresentar recurso apenas em relação ao resultado da comissão que verificará a autodeclaração de preto/pardo, no prazo de 24 horas do recebimento do e-mail com o resultado da comissão. O recurso deve ser encaminhado no modelo do edital 55/2019 para o e-mail [secretaria@muz.ifsuldeminas.edu.br](mailto:secretaria@muz.ifsuldeminas.edu.br)

**2.5.** Nas demais hipóteses não será possível apresentar recurso. Por esse motivo o candidato deverá apresentar toda a documentação de matrícula e da ação afirmativa no dia agendado. Caso a

documentação esteja incorreta, incompleta ou não seja apresentada, o candidato perderá o direito à vaga e será eliminado do edital, liberado a sua vaga para o próximo candidato.

**2.6.** O quadro de vagas encontra-se no ANEXO I.

**3.** Os candidatos deverão apresentar-se para na data definida pelo responsável pela secretaria do campus, portando TODOS os documentos necessários para efetuar a matrícula, que será realizada no ato. **A lista de documentos necessários para a matrícula e comprovação das ações afirmativas, encontra-se no Termo de Adesão, publicado no site [www.ifsuldeminas.edu.br/vestibular](http://www.ifsuldeminas.edu.br/vestibular).**

**4.** Uma vez agendada a data de matrícula, por meio de contato do responsável pela secretaria do campus com o candidato, não será permitida a entrega de documentos em dia diferente do agendado. O candidato deverá conferir atentamente a sua documentação antes de comparecer ao campus para realização da matrícula.

**4.1.** A convocação pessoal será realizada enquanto houver vaga ociosa, sendo o prazo limite para essa convocação o dia 12/07/2019, .

**4.2.** Caso restem vagas ociosas após o dia 12/07/2019, o quantitativo será disponibilizado para os candidatos excedentes do Edital 55/2019, até o preenchimento de todas as vagas ou, conforme o caso para candidatos de editais complementares ao edital acima referido.

**5.** Todos os candidatos da Lista de Espera do SiSU deverão ler atentamente o Edital 55/2019, publicado no site [www.ifsuldeminas.edu.br/vestibular](http://www.ifsuldeminas.edu.br/vestibular), uma vez que nele encontram-se informações importantes acerca do ingresso no IFSULDEMINAS, via ENEM/SiSU, nos cursos ofertados pelo Campus Muzambinho.

**6.** O procedimento adotado ocorrerá da seguinte forma: serão convocados os candidatos por ordem de classificação, em cada curso, inscritos para as vagas de ação afirmativa L2, ação afirmativa L1, ação afirmativa L6, ação afirmativa L5 e ampla concorrência. No caso de não preenchimento de qualquer uma dessas ações, as vagas serão assim distribuídas:

a)- As vagas reservadas aos estudantes inseridos na ação afirmativa L2, conforme legenda do quadro de vagas deste Edital, serão ofertadas, pela ordem:

-aos estudantes da ação afirmativa L1; e

-restando vagas, aos estudantes das ações afirmativas L6 e L5.

- As vagas reservadas aos estudantes inseridos na ação afirmativa L1, conforme legenda do quadro de vagas deste Edital, serão ofertadas, pela ordem:

-aos estudantes da ação afirmativa L2; e

-restando vagas, aos estudantes das ações afirmativas L6 e L5.

- As vagas reservadas aos estudantes inseridos na ação afirmativa L6, conforme legenda do quadro de vagas deste Edital, serão ofertadas, pela ordem:

-aos estudantes da ação afirmativa L5,

- restando vagas, aos estudantes das ações afirmativas L2 e L1.

- As vagas reservadas aos estudantes inseridos na ação afirmativa L5, conforme legenda do quadro de vagas deste Edital, serão ofertadas, pela ordem:

- restando vagas, aos estudantes das ações afirmativas L2 e L1.

- As vagas que restarem após a aplicação do disposto acima, serão oferecidas aos candidatos da ampla concorrência.

**7.** Aplica-se supletivamente a esse Edital o Edital nº 104/2019 e Edital nº 55/2019.

Pouso Alegre/MG, 19 de Junho de 2019.

Cleber Ávila Barbosa  
Reitor Substituto

## ANEXO I: Quadro de vagas

### Campus Muzambinho

Cursos Superiores SiSU	AC	Vagas Ação Afirmativa				Total de Vagas
		L1	L2	L5	L6	
Bacharelado em Medicina Veterinária	6	-	2	-	1	9
Licenciatura em Ciências Biológicas	5	1	2	-	1	9
Tecnologia em Cafeicultura	6	-	2	-	2	10

#### Legenda:

**AC** – Ampla concorrência

**L1** - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L2** - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L5** - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L6** - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).